

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

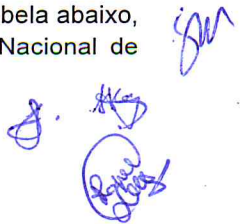
Relatório Conclusivo Parecer nº 05/2014

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio das Gerências de Desenvolvimento Pedagógico e de Produto e do Núcleo de Educação a Distância, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; com a nova redação dada a esse artigo pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, sobre a integração do SENAC ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor com autonomia, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica; e com a Resolução nº 999 do Conselho Nacional do SENAC, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional;

**Considerando:**

1. A **Resolução SENAC/AR/RS nº 002/2012**, que aprova e autoriza os cursos Técnicos em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Logística, Qualidade, Transações Imobiliárias, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; a **Resolução SENAC/AR/RS nº 003/2012**, que aprova a adequação dos referidos cursos; e a **Resolução SENAC/AR/RS nº 066/2012**, que autoriza o funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
2. As **Resoluções SENAC/AR/RS CR 06/2013**, de 18 de novembro de 2013; **CR 010/2014**, de 10 de junho de 2014; e **CR 019/2014**, de 11 de novembro de 2014, que aprovam a expansão dos polos para a formação da Rede Nacional de Educação a Distância do SENAC;
3. O Ato de credenciamento de unidade de ensino e de autorização de funcionamento de curso técnico de nível médio e especialização técnica de nível médio para a **Unidade de Educação Profissional de Garanhuns, através da OS nº 012-A/2012**; da **Unidade de Recife, através da OS nº 012-C/2012**; da **Unidade de Vitória, através da OS nº 012-E/2012**; da **Unidade de Petrolina, através da OS nº 012-F/2012**, todas de 30 de abril de 2012 e do **Posto Avançado do Cabo, através da OS nº 008/2013**, de 12 de julho de 2013;
4. A composição de processo para credenciamento da unidade para oferta de curso técnico, regularmente aprovado pelo Conselho Regional do SENAC, em que constam os documentos mínimos necessários para o funcionamento da unidade em situação de regularidade;
5. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o Estado de Pernambuco e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos neste Estado com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e à qualidade técnica, em especial nos segmentos atendidos pelo SENAC.

É de parecer favorável à oferta dos cursos e seus itinerários formativos conforme tabela abaixo, **com 800 horas, na modalidade de educação a distância**, através da Rede Nacional de

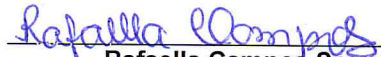



Educação a Distância, em colaboração com o Departamento Regional do Rio Grande do Sul, pela **Unidade de Educação Profissional de Garanhuns**, CNPJ: **03.485.324/0004-06**, situada à Rua Maria Ramos, 22 – Heliópolis – Garanhuns – PE; pela **Unidade de Educação Profissional de Recife**, CNPJ: **03.485.324/0001-55**, situada à Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro – Recife – PE; pela **Unidade de Educação Profissional de Vitória de Santo Antão**, CNPJ: **03.485.324/0002-36**, situada à Rua Aurea Pimentel, S/N, Cuscuz – Vitória de Santo Antão – PE; pela **Unidade de Educação Profissional de Petrolina**, CNPJ: **03.485.324/0006-60**, situada à Rua Projetada, 650 – Maria Auxiliadora – Petrolina – PE; e pelo **Posto Avançado do Cabo**, CNPJ: **03.485.324/0010-46**, situado à Rua Armando Jorge Sales, 104 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

DR Polo	Polo	Município	Cursos
PE	Cabo	Cabo de Santo Agostinho	Técnico em Administração
	UEP Garanhuns	Garanhuns	Técnico em Logística
	UEP Petrolina	Petrolina	Técnico em Marketing
			Técnico em Meio Ambiente
	UEP Recife	Recife	Técnico em Marketing
			Técnico em Meio Ambiente
UEP Vitória	Vitória de Santo Antão	Técnico em Recursos Humanos	

Recife, 28 de novembro de 2014.

  
**Jessica Dantas**  
Gerência de Desenvolvimento de Produto  
SENAC/PE

  
**Rafaella Campos Souza**  
Gerência de Desenvolvimento Pedagógico  
em exercício  
SENAC/PE

  
**Mônica Glória Galindo Mendes**  
Analista de Educação Profissional  
SENAC/PE